

## **EMENDA A LOM Nº 76/2021**

**Acresce § 3º ao artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Três Corações.**

A Câmara Municipal de Três Corações através de seus representantes legais aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 124 da Lei Orgânica do Município de Três Corações/MG, que contará com a seguinte redação:

Art. 124. (...)

§ 3º O vice-prefeito disporá de gabinete na sede administrativa do município, devidamente equipado e constituído por servidores de sua confiança nos termos da Lei Complementar 508/2019. **(NR)**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 25 de maio de 2021.

**FABIANO JERÔNIMO**  
Presidente

**WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE**  
Vice-Presidente

**CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretário